

## PORTARIA Nº 753, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Atribuir competência aos servidores CÍCERO PEREIRA DE LIMA, CPF nº 114.478.344-53, RG nº 1.428.083 (SSP-PE), matrícula SIAPE nº 1654154, Gerente de Contabilidade e Finanças, e ADELINDA CARMEN BARROS MADEIRA DE SOUZA, CPF nº 256.646.114-72, RG nº 4.859.198 (SSP-PE), matrícula SIAPE nº 0382923, Diretor(a) do Departamento Financeiro, para, junto ao Banco do Brasil S/A, assinar:

I - Contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;

II - Boleto de câmbio;

III - Contrato de câmbio pronto.

Art. 2º - Forma de assinatura: Assinatura em Conjunto. (Processo UFRPE nº 23082.009256/2020-18).

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o que determinam os incisos VI e XX, art. 44, do Estatuto da Ufersa; considerando a PORTARIA UFRSA/GAB Nº. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, resolve:

Nº 465 Exonerar o servidor docente José Domingues Fontenele Neto, Matrícula SIAPE nº 1181653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Código CD-02. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o que determinam os incisos VI e XX, art. 44, do Estatuto da Ufersa; considerando o DECRETO Nº 2.014, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996; considerando a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.048/1996, de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 1996, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Nº 466 Nomear o servidor docente Roberto Vieira Pordeus, Matrícula SIAPE nº 2465692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo de Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Código CD-02, com mandato de quatro anos. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

## PORTARIA Nº 95, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS da Universidade Federal de Santa Maria, nomeada pela Portaria N. 87.287, de 28/12/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, resolve:

Designar Pró-Tempore Solange Bosio Tedesco, Matrícula SIAPE 2116601, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Agrobiologia, FCC (FCC.016).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 120 dias.

SONIA ZANINI CECHIN

## CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

## PORTARIA Nº 73, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS da Universidade Federal de Santa Maria, Sandro Luis Petter Medeiros, nomeado pela Portaria N. 91.115, de 26/09/2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 55.927, de 29 de setembro de 2009 - UFSM e de acordo com o Memorando nº 003/2020 - CGA de 04/09/2020, resolve:

Designar, "Pro tempore" José Domingos Jacques Leão, Matrícula SIAPE 3533171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia, Código FCC.018, com mandato de sessenta dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

SANDRO LUIS P. MEDEIROS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

## PORTARIA Nº 2.645, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654/2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, usando das atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 9º, Inciso I, combinado com o Artigo 10, da Lei 8.112, de 11/12/90, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e, Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, resolve:

Nomear ELIAS HORACIO DA SILVA, em caráter efetivo, em virtude da habilitação em Concurso Público para o Pessoal Técnico Administrativo em Educação, homologado pelo Edital de Reposicionamento nº 179, de 11/02/2019, publicado no D.O.U. de 14/02/2019, cujo prazo de validade foi suspenso pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, publicado no D.O.U. de 28/05/2020 e pelo Edital nº 244 de 02 de julho de 2020, publicado no D.O.U. de 03/07/2020, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento P17, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0673439. Origem da vaga: Aposentadoria de Maria das Neves Silva, D.O.U. de 06/05/2020. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

ELAINE DAMASCENO

## PORTARIA Nº 2.647, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que foi delegada pela Portaria nº 654 de 12/03/20, publicada no DOU de 13/03/20, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora DANIELA FRANCESCATO VEIGA, Matrícula SIAPE nº 3124204, Professor Adjunto (A), Referência 1, Regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/09/2020.

Declarar vago o cargo acima citado (Processo nº 23089.116135/2020-11).

ELAINE DAMASCENO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

## PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, resolve:

Nº 555 - Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JAMILY BATISTA PRATES, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2019, DOU 27/12/2019 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 12/2020, DOU de 05/06/2020, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Medicina de Família e Comunidades / Tutoria / Habilidades / PIESC / Conferências / Internato, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001115, originário de vacância.

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Nº 556 - Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, KAROLINE PRAVATO CARARI, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2019, DOU 27/12/2019 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 12/2020, DOU de 05/06/2020, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Saúde da Mulher / Tutoria / Habilidades / PIESC / Conferências / Internato, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 0898981, originário de vacância.

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Nº 557 - Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, SHERLE KATIANE NEVES GUEDES, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2019, DOU 27/12/2019 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 12/2020, DOU de 05/06/2020, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Saúde da Mulher / Tutoria / Habilidades / PIESC / Conferências / Internato, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 0874548, originário de vacância.

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA Nº 129, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR- CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes aprovado pelo Decreto nº 8.977, 30 de janeiro de 2017,

Considerando a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar suas tarefas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade a distância;

Considerando a necessidade de estabelecimento de diretrizes para autorização de funcionamento e para a avaliação de permanência de Polos de Educação a Distância (polo EaD) para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu,

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, CTC-ES, em que se debateu o assunto e apontou a necessidade de aprimoramento das respectivas diretrizes,

Considerado as orientações do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23038.015462/2020-51, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de apresentar propostas destinadas à revisão e ao aprimoramento da Portaria CAPES nº 70, de 5 de junho de 2020, que regulamenta o art. 8º da Portaria nº 90, de 24 de abril de 2019, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para a autorização de funcionamento e para a avaliação de permanência de Polos de Educação a Distância (polo EaD) para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu.

## CAPÍTULO I

## COMPETÊNCIAS E SUPERVISÃO

Art. 2º Compete ao GT:

a) discutir o aperfeiçoamento dos itens contidos na Portaria Capes nº 70, de 2020, para o adequado funcionamento dos Polos EaD, possibilitando, assim, o estabelecimento de critérios de qualidade e de exigências a serem definidos pelo CTC-ES da CAPES;

b) apresentar proposta de modificação do referido normativo, no que couber, quanto ao seu aprimoramento, em respeito aos objetivos estabelecidos nesta Portaria;

c) propor minuta de portaria destinada à modificação da Portaria Capes nº 70, de 2020, que subsidie a elaboração dos instrumentos de avaliação dos Polos EaD.

Art. 3º A Diretoria de Avaliação, DAV, e a Diretoria de Educação a Distância, DED, da CAPES, responderão conjuntamente pela supervisão finalística das atividades do GT, especialmente no que concerne à avaliação do mérito do trabalho elaborado, ao respeito às normas estabelecidas neste ato e à consecução dos objetivos a ele atribuídos.

Parágrafo único. A DAV/CAPES fará supervisão administrativa e garantirá as condições para a execução das videoconferências.

## CAPÍTULO II

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Grupo de Trabalho compõe-se pelos seguintes membros:

I- Representantes dos Colégios da CAPES:

a) Carlos Antonio Caramori, representante do Colégio de Ciências da Vida;

b) Marcelo de Carvalho Borba, representante do Colégio de Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;

c) Robert Evan Verhine, representante do Colégio de Humanidades.

II- Especialistas externos convidados:

a) Ana Lucia Lopes de Sousa, UPM, especialista em EaD;

b) Carlos Eduardo Bielschowsky, UFRJ, especialista em EaD;

c) Emmanuel Zagury Tourinho, UFPA, especialista em EAD;

d) Hilário Alencar, UFAL, especialista em EaD;

e) Patrícia Lupion Torres, PUC-PR, especialista em EAD;

f) Uberlando Tiburtino Leite, IFRO, especialista em EaD;

g) Vinícius Costa Souza, UNISINOS, especialista em EaD.

III- Representantes da CAPES:

a) Carlos Cezar Modernel Lenuzza, representante da DED;

b) Sérgio Oswaldo de Carvalho Avellar, representante da DAV.

Art. 5º A Coordenação do GT ficará a cargo do representante da DED (alínea "a" do art.4º, inciso II, desta Portaria);

Art. 6º A Secretaria-Executiva do GT ficará a cargo da DAV que responderá pelo apoio administrativo do grupo de trabalho.

## CAPÍTULO III

## DURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GT será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, o GT apresentará relatório ao presidente da CAPES, que o encaminhará ao CTC-ES para apreciação quanto à sua operacionalização e implantação dos resultados.

Parágrafo único. Aprovado o relatório pelo CTC-ES e pelo presidente da CAPES, deve-se lançar termo de conclusão nos autos do respectivo processo.

